



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSÁFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 18

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE
2024

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na delegação da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presente os vogais Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram vinte e uma horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. INFORMAÇÕES: -----

1.1 APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA -----

À data de doze de novembro de dois mil e vinte e quatro o total de disponibilidades é de cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sete euros e oitenta e seis cêntimos.

1.2 PAGAMENTOS-----

Entre o dia nove de outubro e o dia doze de novembro de dois mil e vinte e quatro foram efetuados pagamentos por despacho no valor total de quatro mil, trezentos e um euros e oitenta e oito cêntimos. -----

2. DELIBERAÇÕES-----

2.1 PROPOSTA N.º 121/2024, DO TESOUREIRO DA JUNTA, RELATIVA A ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2024 – 9.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA DO ORÇAMENTO, 4.ª PPA E 5.ª PPI-----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, aprovar as alterações ao orçamento, PPA e PPI.

Considerando que compete à Junta de Freguesia executar as Opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando a necessidade de corrigir o Orçamento, PPA e PPI-----

Considerando a necessidade de corrigir o Orçamento, PPA e PPI-----
Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, proponho
que se delibere aprovar a 9.ª Alteração do Orçamento da Despesa, 4.ª PPA e 5.ª PPI.
A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por
unanimidade aprovar a proposta. -----

**2.2 PROPOSTA N.º 122/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A CONCESSÃO DE
GAVETÃO N.º 19 NO CEMITÉRIO DE BENSFRIM-----**

Considerando o requerimento apresentado pelo senhor, Ernesto Manuel Cristino
Marreiro Fernandes para concessão do gavetão n.º 19 no cemitério em Bensafrim,
em regime perpétuo, para uso de Isabel da Conceição Cristino Fernandes.-----
Propõe-se ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de
setembro, a aprovação da concessão do referido gavetão.-----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por
unanimidade aprovar a proposta. -----

**2.3 PROPOSTA N.º 123/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A PEDIDO DE PAGAMENTO
DE OSSÁRIO EM PRESTAÇÕES -----**

Considerando o requerimento apresentado pela senhora, Dora Maria Parreira Gil
Pereira para pedir o pagamento em 10 prestações de um ossário que pretende
adquirir no Cemitério de Bensafrim, para colocação das cinzas do seu falecido
marido. -----

Proponho que se delibere autorizar o pagamento em 10 prestações pela aquisição
de um ossário no Cemitério de Bensafrim. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por
unanimidade aprovar a proposta. -----

**2.4 PROPOSTA N.º 124/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO INFORMÁTICO DA JUNTA DE FREGUESIA -----**

Considerando que é necessário dar continuidade à assistência técnica ao
equipamento informático (renovação do serviço/suporte associado á Firewall
Checkpoint). -----

Considerando a qualidade dos serviços da manutenção realizados pela empresa
“Algardata”, pelo que lhe foi solicitada uma proposta para a manutenção do
equipamento informático da Junta de Freguesia. -----

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviço nos

termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. ----

Considerando que a assistência às aplicações informáticas corresponde ao CPV n.º 72611000-6-Serviços de Assistência Técnica Informática. -----

Considerando que a presente proposta está cabimentada no órgão 01.03 e na classificação económica 02.02.19 do orçamento em vigor. -----

Considerando que a presente despesa não exceda os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Bensafrim e Barão S. João que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar, através do procedimento de ajuste direto simplificado, a aquisição de serviços para manutenção do equipamento informático da Junta de Freguesia durante o período de 24/11/2024 a 23/11/2025, à empresa “Algardata”, pelo valor de €1.695,60 (mil, seiscentos e noventa cinco euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

2.5 PROPOSTA N.º 125/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL INFANTIL -----

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João, através da alínea v), n.º 1 do artigo 16.º da lei 75/2022 de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social e recreativa,-----

Considerando que o Natal é uma época do ano especial, cheia de magia e fantasia enriquecendo o imaginário das crianças, para que compreendam a importância da

bondade, da caridade, de se tornar um ser humano melhor e se importar com o próximo. -----

Assim sendo, é nosso dever estimular a imaginação das crianças nos primeiros anos de vida para que elas possam entender suas emoções e entender seu papel na sociedade e tornar-se um ser humano que possa fazer a diferença nesse mundo. ----

Pretende-se com esta Festa que o espírito natalício nos faça sentir mais próximos uns dos outros. -----

Apesar das situações conflitantes e da extrema pobreza que estão em redor do mundo, quando chega o Natal, o otimismo e a esperança apoderam-se de todos nós.- Esta festa será contemplada com animação, lanche e distribuição de vales presente. Considerando que para o efeito é necessário promover aquisições de serviços nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar estas despesas. Considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. -----

Considerando o orçamento apresentado pela empresa “Carlos Pacheco”, referente a um espetáculo “Palhaço Salsinha, no valor de € 800,00 (oitocentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, que se considera como parte integrante da presente proposta. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis da Freguesia de Bensafrim e Barão S. João” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, delibere aprovar, através do procedimento de ajuste direto simplificado, a aquisição de serviços de animação infantil e aquisição de vales presente no valor €10,00 (dez euros) por criança inscrita dos 0 aos 10 anos a adquirir no Continente. -----

Os géneros alimentares para a confeção do lanche serão adquiridos nas empresas “Recheio Cash § Carry”, “Padaria Central” e “Aldi”. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

2.6 PROPOSTA N.º 126/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL SÉNIOR-----

Considerando que esta autarquia na prossecução da sua linha de intervenção na promoção do envelhecimento ativo vai organizar a Festa de Natal Sénior.-----

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Considerando que compete à Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João, através da alínea v), n.º 1 do artigo 16.º da lei 75/2022 de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social e recreativa. -----

Considerando que o Natal é uma época do ano emocionante, cheia de alegria, celebração, partilha e amor entre todos. -----

Considerando que este evento ajuda os idosos a interagir uns com os outros e a fazer novas amizades, principalmente para aqueles que têm poucos familiares próximos. Apesar das situações conflitantes e da extrema pobreza que estão em redor do mundo, quando chega o Natal, o otimismo e a esperança apoderam-se de todos nós.- Esta festa será contemplada com animação, lanche e jantar. -----

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.-----

Considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. ----

Considerando que os moldes de organização e produção da festa de Natal, realizados pela autarquia; enquanto entidade organizadora, pressupõe realização de despesa, com a aquisição de bens e de serviços imprescindíveis à realização do evento desta natureza; -----

Submete-se à aprovação do órgão executivo a realização da despesa no valor total até €1.500,00 (mil e quinhentos euros) da seguinte forma: -----

Considerando o orçamento apresentado pela empresa “Clube de Dança – Faro”,

referente a um espetáculo Danças de Salão – no valor de € 500,00 (quinhentos euros), que se considera como parte integrante da presente proposta. -----

Aquisição de géneros alimentares e bebidas, com previsão de despesa no valor total até €800,00 (oitocentos euros), a adquirir no Recheio e no restaurante Sete Mares - Aquisição de diversos bens necessários à organização do evento, com a previsão da despesa até ao valor de €200, 00(duzentos euros). -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Bensafrim e Barão S. João” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; -----

Face ao exposto propõe-se que a Junta de Freguesia delibere, autorizar a realização da despesa. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

2.7 PROPOSTA N.º 127/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -INSTALAÇÃO DE VEDAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL ZONA VERDE EM BENSAFRIM -----

Da abertura do Procedimento -----

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Ajuste Direto, Regime Geral para a Aquisição de Serviços de Instalação de Vedação do Campo de Futebol Zona Verde em Bensafrim, através de deliberação datada de 09/10/2024, foi consultada a entidade Vedalgarve – Nuno Miguel Pacheco Moirinho. -----

Do Projeto de Decisão-----

Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração do presente projeto de decisão nos seguintes termos: -----

A entidade consultada apresentou a proposta em anexo, através da qual resultam como preços unitários para o objeto do presente contrato os seguintes valores, aos quais acrescem IVA à taxa legal de 23 %; -----

Especialidade	Valor S/ IVA	Valor C/ IVA
Instalação de Vedação em Painel Hercules-6 metros de altura por 38 metros de extensão	5.000,00 €	6.150,00€
Pintura de postes existentes na secção que divide os campos. Postes com 6 metros de altura numa extensão de 38 metros	1.200,00€	1.476,00€

Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento; -----

O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos; -----

A consulta à entidade não violou os limites previstos no n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa; -----

A despesa tem enquadramento no órgão 010000, na económica 0202080000, cabimento n.º 341, no código CPV 44231000 – Painéis fabricados para vedações; ---

Não há lugar à fase de negociação; -----

Não há lugar a caução;-----

Não há lugar a audiência prévia; -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, está dispensada a redução do contrato a escrito. -----

Propõe-se que, nos termos do projeto de decisão de adjudicação supra que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere: -----

Adjudicar a Ved Algarve- Nuno Miguel Pacheco Moirinho, ao abrigo dos artigos 16.º n.º 1 al. a) e n.º 2 al. e), artigo 20.º n.º 1 al. d) e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, a Aquisição de Serviços de Instalação de Vedação e Pintura de Postes do Campo de Futebol Zona Verde, pelo valor total de € 6.200,00 (seis mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

2.8 PROPOSTA N.º 128/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL – AQUISIÇÃO DE BENS -CADEIRAS PARA

BANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL ZONA VERDE EM BENSFRIM -----

Da abertura do Procedimento -----

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Ajuste Direto, Regime Geral para a Aquisição de Cadeiras para Bancada do Campo de Futebol Zona Verde em Bensafirim, através de deliberação datada de 09/10/2024, foi consultada a entidade DEM 2 Desenvolvimento e Engenharia de Moldes, Lda..-----

Do Projeto de Decisão-----

Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração do presente projeto de decisão nos seguintes termos: -----

A entidade consultada apresentou a proposta em anexo, através da qual resultam como preços unitários para o objeto do presente contrato os seguintes valores, aos quais acrescem IVA à taxa legal de 23 %;-----

Especialidade	Valor S/ IVA	Valor C/ IVA
Cadeira "DOURO" é monobloco, para interior ou exterior, com encosto alto. Produzida em plástico polipropileno copolímero com aditivos anti-UV e 3 pontos de fixação diretos ao degrau, de acordo com as normas de segurança e conforto da UEFA e FIFA. Acessórios de fixação monobloco ao betão Montagem/Deslocação de Técnico Transporte	7.316,29€	8.999,03€

Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento; -----

O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos; -----

A consulta à entidade não violou os limites previstos no n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa; -----

A despesa tem enquadramento no órgão 010000, na económica 0701040600, cabimento n.º 331, no código CPV 39113000-7 – Assentos e Cadeiras Diversos; -----

Não há lugar à fase de negociação; -----

Não há lugar a caução;-----

Não há lugar a audiência prévia; -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, está dispensada a redução do contrato a escrito. -----

Propõe-se que, nos termos do projeto de decisão de adjudicação supra que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere: -----

Adjudicar a DEM 2 Desenvolvimento e Engenharia de Moldes, Lda., ao abrigo dos artigos 16.º n.º 1 al. a) e n.º 2 al. e), artigo 20.º n.º 1 al. d) e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, a Aquisição de Bens – Cadeiras para Bancada do Campo de Futebol Zona Verde, pelo valor total de € 7.316,29 (sete mil, trezentos e dezasseis euros e vinte nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

2.9 PROPOSTA N.º 129/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE BENS - RETROESCAVADORA -----

Da abertura do Procedimento-----

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de Bens - Retroescavadora, através de deliberação datada de 09/10/2024, foram consultadas as entidades Motivo-Comércio e Motivação de Mercados, S.A., Agrogaspares, Lda. e Agro 121, Lda.-----

Do Projeto de Decisão -----

Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração do presente projeto de decisão nos seguintes termos: -----

A entidade Motivo-Comércio e Motivação de Mercados, S.A foi a única que respondeu ao convite. Apresentou a proposta em anexo, através da qual resultam como preços unitários para o objeto do presente contrato o seguinte valor, ao qual acresce Iva à Taxa Legal de 23 %; -----

Especialidade	Valor S/ IVA	Valor C/ IVA
Mini Retroescavadora JCB	53.950,00€	66.358,50€

Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento; -----

O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos; -----

A consulta à entidade não violou os limites previstos no n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa; -----

A despesa tem enquadramento no órgão 010000, na económica 0702050100 (Maquinaria / Veículos), cabimento n.º 312, no código CPV 343210000-8 - Máquinas para terraplanagem; -----

Não há lugar à fase de negociação; -----

Não há lugar a caução; -----

Não há lugar a audiência prévia; -----

O contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP.-----

Propõe-se que, nos termos do projeto de decisão de adjudicação em anexo que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 3 e 4 do artigo 124.º conjugado com o n.º 1 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere: -----

Adjudicar a Motivo - Comércio e Motivação de Mercados, S.A., ao abrigo dos artigos 16.º n.º 1 al. c) e n.º 2 al. e), artigo 20.º n.º 1 al. c) e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, a Aquisição de Bens - Retroescavadora, pelo valor total de € 53.950,00 (cinquenta e três mil, novecentos cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

2.10 PROPOSTA N.º 130/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA PÁGINA ELETRÓNICA DA JUNTA DE FREGUESIA -----

Considerando a necessidade em garantir a gestão da página eletrónica da Junta de Freguesia. -----

Considerando ser necessário garantir a continuidade desta prestação de serviços. --

Considerando que a empresa Primelayer que por razões financeiras e estruturais deixou de conseguir dar suporte ao projeto das Juntas de Freguesia, passando esse serviço a ser assegurado pela empresa José Silvestre. -----

Considerando que José Silvestre manifestou disponibilidade para desempenhar as

funções necessárias à gestão da página eletrónica da Junta de Freguesia.-----

Considerando que o modelo de contratação ora proposta não envolve subordinação jurídica do prestador de serviços em relação à Junta de Freguesia de Bensafim e Barão S. João. -----

Considerando que a despesa do procedimento infra é inferior a €5.000,00 (cinco mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos.-----

Considerando que o Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso da competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n. 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição de serviços é o Ajuste Direto Simplificado, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação. -----

Considerando que a presente aquisição de serviços se encontra identificada com o código CPV 72420000-0 – Serviços de desenvolvimento internet. -----

Considerando que a presente proposta está cabimentada no órgão 01000 e na classificação económica 02.02.19 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de €185,00 (cento e oitenta e cinco euros) isento de IVA, correspondendo ao valor anual 2025, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere: -----

Autorizar a contratação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com recurso ao ajuste direto, nos termos do artigo 128.º, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, todos factos referidos anteriormente. -----

Submeter ao órgão executivo a aprovação da realização da despesa no montante máximo global de €185,00 (cento e oitenta e cinco euros) para o ano de 2025, com José Silvestre, nos termos do artigo 128.º e verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

2.11 PROPOSTA N.º 131/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ATRIBUIÇÃO DE VALES CABAZES DE NATAL FAMÍLIAS CARENCIADAS -----

A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social, promovendo projetos nesse âmbito. -----

Considerando a época natalícia e no desenvolvimento de uma política social inclusiva, de ajuda a quem precisa, a Junta de Freguesia pretende atribuir vales – cabazes de Natal a famílias carenciadas da freguesia. -----

Considerando a época natalícia e a matriz social que pauta o trabalho desta Junta de Freguesia e enquadrando-se nas medidas de apoio social da mesma, a Junta tem distribuído, nos últimos anos cabazes de Natal destinados a famílias carenciadas da freguesia, devidamente comprovada conforme normativo para atribuição de vales – cabazes de Natal. -----

Esta iniciativa embora não constitua uma solução para os problemas sociais e económicos, é uma forma de atenuar algumas das dificuldades dos mais desprotegidos, despertando os valores da época natalícia. -----

Considerando que serão atribuídos 30 vales – Cabaz de Natal ou até ao máximo de €2.000,00 (dois mil euros), correspondente a quatro tipos diferentes em função da composição do agregado familiar. -----

As famílias serão contempladas com vales -cabaz de Natal para fazerem compras no comércio local,-----

Considerando que o objetivo é ajudar as famílias, mas também promover o comércio local.-----

Nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa e a proposta está inscrita no orçamento em vigor. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos pelas entidades públicas. -----

Atenta aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere atribuir vales – cabaz de Natal para aquisição de bens alimentares (exceto bebidas alcoólicas) e de higiene no comércio local em Bensafirim e Barão S. João, até ao máximo de 30 ou até ao máximo de €2000,00 (dois mil euros), tendo em

consideração a situação económica difícil de muitas famílias, tendo em particular relevância a composição dos seus agregados. -----

Esta atribuição rege-se pelo Normativo de Atribuição de Cabazes de Natal em anexo.-----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

2.12 PROPOSTA N.º 132/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – SISTEMA DE CONTROLO DE ASSIDUIDADE-----

Considerando que, para assegurar o registo e controlo de assiduidade dos trabalhadores da autarquia, e a prossecução do bom funcionamento e articulação dos serviços, se torna necessário dotar a Junta de Freguesia de uma solução informaticamente de controlo de assiduidade. -----

Considerando a proposta apresentada pela empresa DIMEP Europa, datada de 05 de setembro de 2024, que se anexa à presente proposta:-----

Sistema de Controlo e Gestão de Assiduidade – Hardware – EFACE 10 (FACIAL C/ WIFI) C/ KAIROS EM CLOUD. -----

Instalação Terminal e Kairos Connet, Configuração e Formação Software (Até 2 Horas nas Nossas Instalações).-----

Software – Kairos (SaaS)-----

Contrato Anual Corretivo-----

Considerando que o preço contratual estimado é de €2.358,85 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para 4 Sistemas de Controlo de Assiduidade a instalar na sede e armazém da Junta de Freguesia em Bensafirim e na delegação e armazém da Junta de Freguesia em Barão S. João e respetivos contratos de assistência pelo período de 12 meses (01/01/2025 a 31/12/2025);-----

Considerando que a despesa do procedimento infra é inferior a €5.000,00 (cinco mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos; -----

Considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. ----

Considerando que corresponde ao CPV n.º 30210000-4-Máquinas de

Processamento de Dados (Hardware), 51611100-9 – Serviços de Instalação Hardware e CPV n.º 72611000-6-Serviços de Assistência Técnica Informática. -----

Considerando que a presente proposta está cabimentada no órgão 01.03 e na classificação económica 02.02.19 e 07.01.07 do orçamento em vigor. -----

Considerando que a presente despesa não exceda os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Bensafrim e Barão S. João que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar, através do procedimento de ajuste direto simplificado, a aquisição de bens e serviços para dotar a Junta de Freguesia de uma solução informática/sistema de controlo de assiduidade à empresa “DIMEP Europa”, pelo valor de €2.358,85 (dois mil, trezentos e cinquenta oito euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de €2.902,00 (dois mil novecentos e dois euros). -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

2.13 PROPOSTA N.º 133/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A APROVAÇÃO VOTO PESAR EM MEMÓRIA DE CLÉSIO RICARDO -----

Foi com profundo pesar que a União das Freguesias de Bensafrim e Barão São João tomou conhecimento no passado dia 12 de outubro, do falecimento do senhor Presidente da Junta Clésio Patricio Moreira Ricardo. -----

A União das Freguesias de Bensafrim e Barão São João expressa, desta forma um voto de pesar pelo falecimento do Presidente da Junta de Sagres, reconhecendo o seu trabalho em prol da causa pública da sua Freguesia e a sua vertente humanista que merece um profundo respeito e admiração de todos. -----

Certamente partiu com o sentimento de dever cumprido e orgulhoso da obra que deixou perdurando na memória das suas gentes. -----

Propõe-se aprovar o presente “Voto de Pesar” pelo falecimento do senhor Clésio Patricio Moreira Ricardo;-----

Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste

“Voto de Pesar”. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

2.14 PROPOSTA N.º 134/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REPARAÇÃO OSSÁRIO NO CEMITÉRIO EM BARÃO SÃO JOÃO -----

Considerando a necessidade de reparação do ossário (depósito de ossadas) no cemitério de Barão S. João, que se encontra danificado. -----

Considerando que este espaço se encontra degradado e ser pertinente a sua recuperação, integrada numa política de requalificação urbana que a Junta de Freguesia pretende desenvolver.-----

Considerando que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar esta intervenção necessária pelos seus meios próprios. -----

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em regime de ajuste direto simplificado, nos termos do previsto no artigo 128.º do decreto-lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando que foi solicitada proposta à empresa Carlos Alberto Lopes Santos, para as intervenções necessárias, correspondentes a levantar paredes em tijolo de 11 laterais com inclinações, colocar duas vigas de madeira e abrir rouço na fachada da Igreja, colocar 5 telhas sanduiche de 2,50m de comprimento, fixar as vigas de madeira, reboco das paredes laterais e pintura; -----

Considerando que a empresa Carlos Alberto Lopes Santos apresentou uma proposta para material e mão de obra no valor de €1.168,00 (mil cento e sessenta e oito euros), acrescido do IVA à taxa aplicável em vigor, que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta. -----

Considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado; ----

Considerando que corresponde ao CPV n.º 50000000-5 – Serviços de Reparação e Manutenção; -----

Considerando que a presente proposta está cabimentada no órgão 01.03 e na classificação económica 02.02.03.07 do orçamento em vigor. -----

Considerando que a presente despesa não exceda os fundos disponíveis como se

verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Bensafrim e Barão S. João que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere a adjudicação da Reparação de Ossário no Cemitério em Barão S. João à empresa “Carlos Alberto Lopes Santos”, pelo valor de €1.168,00 (mil cento e sessenta e oito euros), acrescido do IVA à taxa aplicável em vigor. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

2.15 PROPOSTA N.º 135/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FÁBRICA DA IGREJA DE BENSAPRIM – OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO NA IGREJA DE BARÃO SÃO JOÃO -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia apoiar as atividades de interesse para a Freguesia, tendo assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos. -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à execução de obras ou realização de eventos de interesse para a Freguesia, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

De acordo com o §3 do cânone 515.º, do Código do Direito Canónico, as paróquias enquanto comunidades de fiéis constituídas sob autoridade do Bispo diocesano, são legitimamente eretas e gozam pelo próprio direito, de personalidade jurídica pública. -----

O Pároco é, nos termos do cânone 532.º do Código do Direito Canónico, o representante da paróquia. -----

Considerando que este executivo reconhece a extrema importância a atuação das paróquias existentes nesta União das Freguesias de Bensafrim e Barão S. João, que se dedicam e cooperam na promoção da dignidade e desenvolvimento humano; ----

Considerando que estes locais são parte integrante da memória, história e identidade coletiva do território; -----

Considerando que se trata de um equipamento como espaço de concertos, apresentações culturais e realização de cerimónias religiosas que se encontra ao serviço da comunidade local e visitante. -----

Considerando o email enviado pelo Pároco da Paróquia de Bensafrim, solicitando apoio para a necessária e pertinente construção de um sanitário nos anexos da Igreja de Barão São João e para reparação das paredes da Sacristia da referida Igreja Considerando que foi apresentado um orçamento no valor de €2.934,00 (dois mil, novecentos e trinta e quatro euros), acrescidos do IVA à taxa legal aplicável. -----

Considerando que a presente proposta está cabimentada no órgão 01.03 e na classificação económica 04.07.01 do orçamento em vigor. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal referido, proponho que se delibere atribuir apoio financeiro no valor €3.608,00 (três mil seiscientos e oito euros), destinados à construção de um sanitário e reparação das paredes da Sacristia na Igreja de Barão São João. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

2.16 PROPOSTA N.º 136/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A CONCESSÃO DE GAVETÃO N.º 20 NO CEMITÉRIO DE BENSÁFRIM-----

Considerando o requerimento apresentado pelo senhor, Paulo Alexandre Bernardino Pacheco, para concessão do gavetão n.º 20 no cemitério em Bensafrim, em regime perpétuo, para uso de Cleonilde Ventura Bernardino. -----

Propõe-se ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da concessão do referido gavetão. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

2.17 PROPOSTA N.º 137/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA)-----

Considerando a homologação por despacho do Presidente, datado de 21/10/2024, da lista de classificação final do procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

Proponho que se delibere aprovar a celebração do contrato de trabalho, com os candidatos aprovados António Manuel Jorge dos Santos, com efeitos a partir de

02/12/2024 e com Sérgio Manuel Filipe Pedro, com efeitos a partir de 02/01/2025.-

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

3. OUTROS ASSUNTOS: -----

3.1 APROVAÇÃO DAS ATAS-----

Foi lida em voz alta a ata da reunião realizada no dia nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, passando de seguida à sua aprovação. A ata foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL -----

Não houve. -----

ATA EM MINUTA: -Ao abrigo do disposto no n.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas 22 horas e trinta minutos-----

E eu, Maria Rufina Gonçalves dos Santos Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. -----

O Presidente, [Assinatura] -----

A Secretária, Maria Rufina Gonçalves dos Santos -----

O Tesoureiro, Fábio Gonçalves -----